

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CEOT.

Em, 22, 11, 01.

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

LIDO

Em 22/11/01

IND 1515 /2001

Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº (Do Senhor Deputado DANIEL MARQUES-PMDB)

Stamara Pinheiro de...  
Chefe da Assessoria da Plenária

Reivindica providências junto ao Ministério do Trabalho e Emprego no sentido de agilizar o repasse dos recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT ao Distrito Federal.

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno, reivindicamos providências desta Casa junto ao Ministério do Trabalho e Emprego no sentido de agilizar o repasse dos recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador-FAT ao Distrito Federal, objetivando a qualificação profissional nos termos do Plano Nacional de Qualificação Profissional-PLANFOR.

PROTCCLO LEGISLATIVO  
IND n.º 1515/01  
Fla. n.º 01 *Leicia*

JUSTIFICAÇÃO

O trabalhador desempregado não pode ser penalizado pela possível malversação dos recursos públicos, considerando ainda que os órgãos de fiscalização, tanto da União quanto do Distrito Federal, estão adotando os meios necessários para apuração dessas possíveis irregularidades.

O Órgão Gestor dos recursos do FAT para qualificação profissional já adotou rígidas normas para contratação de empresas ministradoras de cursos nos termos da Lei 8.663/93, priorizando a realização de licitação pública, bem como também já adotou o sistema informatizado de controle de frequência por meio magnético com informação em tempo real, medidas essas que possibilitarão maior eficiência e otimização dos recursos públicos na obtenção dos resultados esperados pelas políticas públicas de geração de emprego e renda.

Assim, entendemos que os mecanismos de administração dos recursos do FAT sofreram significativas modificações pelo atual Governo, razão pela qual não poderão os trabalhadores continuar penalizados pela falta dos cursos de qualificação profissional, indispensáveis à concorrência no mercado de trabalho.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares apoio na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de novembro de 2001.

*Daniel Marques*  
Deputado DANIEL MARQUES-PMDB

04011/2001